



DIÁRIO OFICIAL

TRIZIDELA DO VALE-MA

C.P. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0608001/2020
299



PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS

EDIÇÃO Nº 726-ANO VII -DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL-TRIZIDELA DO VALE/MA SEXTA-FEIRA 09 DE OUTUBRO DE 2020

SUMÁRIO

TERCEIROS

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PROCESSO Nº 0608001/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020. Despacho de anulação de processo Licitatório em razão de detecção de vício em licitação. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de anulação de processo licitatório em razão de detecção de vício em licitação. RESOLVE: ANULAR o processo licitatório nº 0608001/2020, Pregão Eletrônico nº 020/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de Mobiliários de Sala de Aula, Instrumentos Musicais, Equipamentos e Utensílios de Cozinha, Conjunto de Robótica Educacional e Mobiliários e Equipamentos Proinfância, conforme Termos de Compromissos PAR nº 202000432-6, nº 202000449-6, nº 202002427-5, nº 202002428-5, nº 202002429-5, nº 202002564-5, nº 201901308-6 e nº 201601211, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale – MA. Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo se verificado vícios no Edital/Termo de Referência, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, nos moldes da segunda parte do caput, do Art. 49, da Lei 8.666/93. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Proceda-se à abertura de novo processo licitatório. Publique-se. Trizidela do Vale/MA, em 09 de outubro de 2020. Edvan Ferreira Matos - Secretário Municipal de Administração.



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município

SITE
www.trizideladovale.ma.gov.br

Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal